

101

93065

Lei municipal n.º 144, de 16 de novembro de 1984.

Modifica os artigos 2.º e 3.º da Lei municipal n.º 80, de 02 de setembro de 1985 e dá outras providências.

José Fernandes Bertola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - O artigo 2.º da Lei Municipal n.º 80, de 02 de setembro de 1985, passa ter a seguinte redação:

"Artigo 2.º - O Executivo municipal concederá auxílio mensal na importância correspondente à 50% (cinquenta por cento), do salário mínimo de Referência vigente no país".

Artigo 2.º - O artigo 3.º da Lei Municipal n.º 80, de 02 de setembro de 1985, passa a ter a seguinte redação:

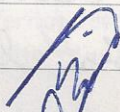
"Artigo 3.º - O valor referido no artigo anterior poderá ser reajustado, nos exercícios seguintes, de acordo com os índices de inflação e aumento do efetivo".

Artigo 3.º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de verba própria do orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de novembro de 1987. -



José Fernandes Bertoldi
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 16 de novembro de 1987. -

Oicero Bernardo de Godoi
Enc. do Setor Administrativo
Subst.º